



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <https://hubrasil.gov.br>

Anexo - SEI

TERMO DE GARANTIA**TERMO DE GARANTIA Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (HU BRASIL), ...UNIDADE....., E**

GARANTIDO: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, ...unidade....., sediado(a) na, CNPJ, UG-....., neste ato representada pelo seu *Presidente ou Superintendente, (nome), (matrícula funcional)*, nomeado por meio da *(ato de nomeação)*, publicada no *(Boletim/DOU)*, de *(data da publicação)* e por seu *Diretor ou Gerente Administrativo, (nome), (matrícula funcional)*, nomeado por meio da *(ato de nomeação)*, publicada no *(Boletim/DOU)*, de *(data da publicação)*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração;

GARANTIDOR:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por *(nome)*, CPF n.º, *conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos*;

Conforme Processo Administrativo n.º, de acordo com *o Pregão Eletrônico SRP n.º.....*, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, o **GARANTIDO** e o **GARANTIDOR** celebram o presente Termo de Garantia, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0 (RCC 3.0), dos normativos internos da HU Brasil, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A garantia técnica contratual, complementar à garantia legal, será integral e compreenderá, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os serviços, a mão de obra, os deslocamentos, os fretes, as peças, os componentes e os acessórios necessários ao restabelecimento do perfeito funcionamento dos bens.

1.2. Os prazos serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos respectivos equipamentos e observarão **XXXX** meses para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

2. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento do item nas condições previstas nas especificações técnicas, normas, legislações e condições deste edital.

2. Entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os itens estiverem operacionais conforme exigido pelo Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica.

2.1. Os equipamentos deverão contar com garantia técnica do fabricante, executada diretamente por este ou por sua rede de assistência técnica autorizada, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a correção dos defeitos, inclusive pela correção de vícios ou defeitos de fabricação e de desgaste anormal dos equipamentos e dos softwares integrantes da solução fornecida, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.2. As partes, peças, componentes e acessórios substituídos durante a garantia deverão ser novos, sem uso, originais ou expressamente homologados pelo fabricante, possuir

especificações iguais ou superiores às dos componentes substituídos e ser fornecidos sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Não serão admitidos componentes usados, reconicionados ou remanufaturados, salvo autorização prévia e expressa da HU Brasil, mediante justificativa técnica devidamente aceita.

3. As partes, peças e acessórios que forem substituídos durante o período de garantia terão garantia estendida até o prazo da vigência do Termo de Garantia, não se estendendo por além dos meses pactuados, salvo nos casos de descumprimento de disponibilidade do equipamento como definido pelo Termo de Referência.

4. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela HU BRASIL.

5. A CONTRATADA deverá realizar atualizações mandatórias e sem custos de versão dos softwares (sistema de controle, sistema operacional e drivers) durante todo o período de garantia.

6. A CONTRATADA deverá fornecer os softwares, as licenças, as chaves de ativação e os respectivos direitos de uso expressamente previstos no Termo de Referência e na proposta, nas quantidades, versões e modalidades de licenciamento necessárias ao funcionamento regular dos equipamentos fornecidos, sem imposição de aquisição adicional não prevista na contratação.

7. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os procedimentos e custos de coleta, embalagem, seguro, transporte, remessa e devolução dos equipamentos necessários à execução da garantia, bem como os deslocamentos de técnicos, sem transferência de riscos ou ônus para a CONTRATANTE.

8. A CONTRATADA deverá assegurar, sem custos para a HU Brasil e durante todo o período de garantia, o acesso à documentação técnica disponibilizada pelo fabricante e necessária à operação, à administração e ao suporte dos equipamentos, incluindo manuais de uso, drivers, firmwares, orientações de diagnóstico e listas de componentes, quando disponíveis. Também deverão ser fornecidas as credenciais administrativas pertencentes à CONTRATANTE e necessárias à gestão dos bens, observadas as regras de segurança da informação, a proteção de informações sigilosas e os direitos de propriedade intelectual.

9. A CONTRATADA declara e garante que os equipamentos fornecidos atendem aos requisitos legais, regulatórios, técnicos, de segurança, desempenho, eficiência energética, compatibilidade e sustentabilidade aplicáveis ao objeto e previstos no Termo de Referência. Identificada qualquer desconformidade, a CONTRATADA deverá, às suas expensas e nos prazos aplicáveis, corrigir a irregularidade ou substituir o bem, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

10. Todas as partes, peças, acessórios e equipamentos estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mal uso. . A exclusão limitar-se-á ao dano e aos componentes diretamente afetados, permanecendo íntegra a garantia quanto a vícios ou defeitos sem relação causal com o evento apurado.

11. É de responsabilidade da CONTRATADA comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado, que o equipamento foi objeto de vandalismo, depredação ou mal uso. O relatório deve, no mínimo, conter fotos e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do(s) profissional(is) que elaboraram o documento. Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a HU BRASIL, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.

12. A CONTRATADA deverá apresentar a relação dos pontos de atendimento (endereço e telefone), organizados em ordem de Estados e Municípios, que comprovem, até a assinatura do CRONOGRAMA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO, a sua capacidade técnica para assistência técnica em garantia nos prazos previstos nesse Termo de Referência.

13. Os prazos de atendimento e de solução, inclusive para substituição de peças, componentes ou disponibilização de equipamento provisório, serão os estabelecidos no Termo de Referência e serão contados a partir da abertura do chamado pelos canais disponibilizados pela CONTRATADA.

14. Na ausência de prazo específico para determinada ocorrência, a CONTRATANTE estabelecerá, no próprio chamado ou mediante notificação formal, prazo razoável para atendimento e solução, considerando a natureza, a complexidade e a criticidade do defeito, bem como seus impactos sobre as atividades institucionais. Eventual impossibilidade técnica de cumprimento deverá ser comunicada e devidamente justificada pela CONTRATADA antes do término do prazo fixado, acompanhada das medidas de contingência e do cronograma proposto para a solução definitiva, os quais ficarão sujeitos à análise da CONTRATANTE.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Anexo e no Termo de Referência, especialmente as relativas à garantia técnica, à assistência técnica, à manutenção, à documentação e ao transporte necessário à execução da garantia. Decorridos os prazos aplicáveis sem a solução da ocorrência, a HU Brasil poderá contratar terceiro para executar o reparo, o ajuste ou a substituição necessária e exigir da CONTRATADA o ressarcimento das despesas correspondentes, sem perda da garantia e sem prejuízo das demais obrigações, sanções e medidas cabíveis, observado o devido processo.

3.2. Este Termo de Garantia integra o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, a proposta adjudicada e os instrumentos decorrentes da contratação, independentemente da transcrição integral de suas disposições. Suas obrigações possuem caráter vinculante e serão exigíveis da CONTRATADA ainda que não seja celebrado termo de contrato específico, quando este puder ser legalmente substituído por instrumento equivalente. A participação no certame e a apresentação da proposta implicam ciência e aceitação integral destas condições, desde que compatíveis com o Termo de Referência e com os demais documentos da contratação.

3.3. A extinção, o encerramento ou o término da vigência da Ata de Registro de Preços, do termo de contrato ou de outro instrumento de contratação não extinguirá nem reduzirá as obrigações de garantia e assistência técnica, que possuem prazos próprios e permanecerão vigentes até o término da cobertura aplicável a cada equipamento fornecido.

Local e data

GARANTIDO

Hospital Universitário XXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente / Superintendente

GARANTIDOR

Cargo / Representante Legal

GARANTIDO

Hospital Universitário XXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor / Gerente Administrativo(a)



Documento assinado eletronicamente por **Alejandra Prieto de Oliveira, Analista Administrativo**, em 13/10/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63749914** e o código CRC **AE9B55BC**.

Referência: Processo nº 23477.022270/2026-18 SEI nº 63749914

Criado por [rafael.estenico](#), versão 1 por [rafael.estenico](#) em 09/08/2026 18:43:20.